

Lei nº 168-1 de 16 de Janeiro de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 1.500,00
e de outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, aprovou e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta lei servirá para aquisição de manilhas para boeiros.

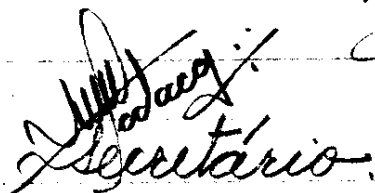
Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Janeiro de 1968.

B - Ligeirinho D. J.
Presidente Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Janeiro de 1968.


Secretário.